



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA, CUJA PAUTA É A OFICIALIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA RENÚNCIA DA CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR LEILIVANIA DOS SANTOS ROCHA. CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, ELEITO NA ORDEM DE 1º (PRIMEIRA) SUPLÊNCIA, EM FACE DE RENÚNCIA DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/01/2024), às 14:00 horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, os membros do CMDCA, para discussão da pauta supramencionada. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Varjão-Go, Srª. Roseclenia Pereina Mendes, deu as boas-vindas aos presentes e em ato contínuo comunicou ao colegiado acerca da pública e expressa renúncia da conselheira tutelar titular LEILIVÂNIA DOS SANTOS ROCHA, ocorrida na sequência de sua diplomação e posse na data de 10/01/2024. Oportunamente, leu o inteiro teor do ofício direcionado pela renunciante ao CMDCA, formalizando sua decisão. Ao conhecer dos fatos, o colegiado homologa a expressa renúncia da conselheira tutelar titular LEILIVÂNIA DOS SANTOS ROCHA, nos seguintes termos: *“ante a pública e formal renúncia da conselheira tutelar titular supra, mormente pelo conteúdo controverso e equivocado da renunciante ao se dispor enquanto conselheira tutelar “voluntária”, delibera o colegiado que depois de renunciado esta não terá qualquer direito e tampouco obrigação frente ao Conselho Tutelar dessa municipalidade, ou seja, fica vedado a renunciante praticar qualquer ato e/ou atendimento em nome do Conselho Tutelar, bem como acessar documentos e praticar diligências relacionadas a atendimentos do conselho tutelar. Fica deliberado ainda que o colegiado dará ciência do teor dessa decisão à Srª Leilivânia, bem como comunicará ao Ministério Público”*. Seguindo a presidente do colegiado no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA, Resolução nº 170/2014 do CONANDA e Lei Municipal de nº 602/2023, convoca a 1º (primeira) Conselheira Tutelar Suplente, qual seja a Srª JOSIANY DE OLIVEIRA XAVIER, para substituir a Conselheira Tutelar Titular renunciante, sendo que a *citação da convocação deverá ocorrer pessoalmente, dando ciência a convocada que a apresentação da documentação pertinente a posse deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis*. Por derradeiro a presidente do colegiado, agradeceu a presença e participação de todos, dando por encerrada a reunião. Não havendo mais nada a tratar eu, SUZZIMEIRY RODRIGUES SANTANA TELES secretária do CMDCA, lavrei a presente ata e assino seguido dos demais presentes.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescentes Varjão - Goiás



Suzenir, Rodrigues Santana Teles,
Robert dos Santos Emanoel, Christiane Lourdes Souza Luiz,
Pereira, Humberto Borges de Lima, Jomaira W. Paulina
Tahalia D. Pizade, Genel Francisco Reis
Roselmair Pereira Mendes

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescentes Varjão - Goiás



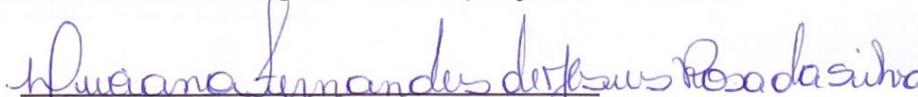
Presidente CMDCA

Conselheiros do CMDCA:

Nome	Representatividade	Assinatura
T - Maura Silva Batista S - Thalia Oliveira Rezende	Secretaria Municipal de Assistência Social	Thalia O. Rezende
T- Janaina Divina Paulino S- Bruna Kettle Dias Correia	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Janaina W. Paulino
T- Viviane Lourdes Souza Luiz Pereira S- Gregore Evando Divino da Silva	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	[Assinatura]
T- Tânia Rosa e Silva S- Suzzimeiry Rodrigues S. Teles	Câmara Municipal	Suzzimeiry R. S. Teles
T- Genei Francisca Pires S- Indalice Fernandes de Jesus Candido	Grupo Reviver Melhor Idade	Genei Francisco
T- Roseclenia Pereira Mendes S- Cloude Eurípedes Ramos	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Madureira	Roseclenia Pereira Mendes
T- Humberto Campo Siqueira S- Valdivina Júlia da Costa Rezende	Igreja Católica	Humberto Campo de Siqueira
T- Júlio Cesar de Carvalho S- Gabriel dos Santos Cabral	Sindicato Rural - FAEG Jovem	Gabriel dos S. Cabral

Homologação do Gestor da CMDCA

Homologado pelo Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na data de 12 de janeiro de 2024. Esta homologação entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.


Luciana Fernandes de Jesus R. da Silva

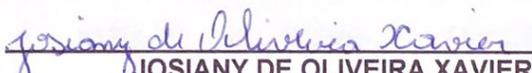
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Varjão-GO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal Nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 602/2023, convoca a candidata eleita na ordem de 1ª suplência ao Conselho Tutelar em eleição realizada em 01/10/2023, qual seja, a senhora **JOSIANY DE OLIVEIRA XAVIER** para comparecer junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a fim de apresentar a documentação pertinente à formalização de sua posse, em virtude de renúncia expressa da conselheira LEILIVANIA DOS SANTOS ROCHA, ocorrida publicamente e formalmente em 10/01/2024 logo após ter sido ela, diplomada e empossada.

Varjão - GO, 12 de janeiro de 2022.

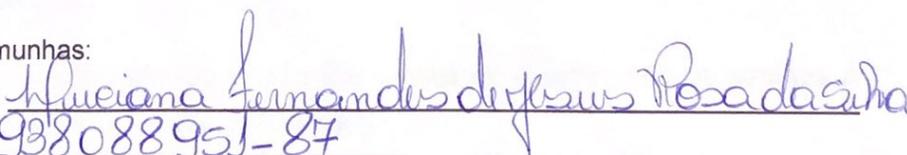


JOSIANY DE OLIVEIRA XAVIER
CPF: 054.881.651-42
Conselheira Tutelar
1ª suplente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

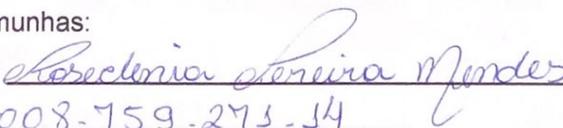


988088951-87

Testemunhas:

Nome:

CPF:



008-759-273-34



Varjão-GO, 12 de janeiro de 2024.

Resolução nº 001/2024

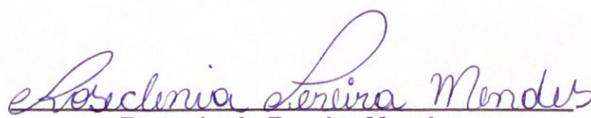
**CONVOCA CONSELHEIRA TUTELAR ELEITA NA
ORDEM DE 1ª (PRIMEIRA) SUPLÊNCIA, SRª JOSIANY DE
OLIVEIRA XAVIER, PARA APRESENTAR
DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE PARA ASSUMIR O
CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR, EM
VIRTUDE DE RENÚNCIA DA CONSELHEIRA TUTELAR
TITULAR LEILIVÂNIA DOS SANTOS ROCHA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Varjão-GO no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária, conforme lavrado em ata, realizada no dia 12 de janeiro de 2024, às 14:00h na Secretaria Municipal de Assistência Social aprovou e eu como presidente do Conselho seguido dos demais conselheiros assinamos a presente Resolução.

Art. 1º - Convoca Conselheira Tutelar na ordem de 1ª (primeira) suplência, Srª. **JOSIANY DE OLIVEIRA XAVIER**, para apresentar documentação a fim de assumir o cargo de conselheira tutelar em virtude de renúncia da conselheira tutelar titular **LEILIVÂNIA DOS SANTOS ROCHA**, devendo a convocação ocorrer pessoalmente e a apresentação da documentação pertinente à posse, ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 2º - Dê ciência dos termos da homologação da renúncia à conselheira renunciante e ao Ministério Público;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Roseclenia Pereira Mendes